CAU/MG SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	3.2.
INTERESSADO	AHABITA
ASSUNTO	Homologação da aprovação, ad referendum do Conselho Diretor, da prorrogação do prazo de execução do projeto Fábrica de Casas e Sonhos: autogestão e assistência técnica para núcleos de moradias da RMBH e apreciação e manifestação sobre a solicitação de alteração de uma das rubricas - Edital de Chamamento Público para apoio Nº 002/2023 - Modalidade ATHIS

DELIBERAÇÃO Nº 206.3.2/2024 – CD – CAU/MG

CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 5 de março de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos;

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG Nº 0144.7.11/2023, de 21 de novembro de 2023, que homologou o resultado final do *ad referendum* do Plenário, que homologou o resultado final do Edital de Chamamento Público para apoio Nº 002/2023 – Modalidade ATHIS.

Considerando o ofício do **proponente Associação de Habitação Popular de Minas Gerais – AHABITA** em que solicita a prorrogação do prazo de execução e alteração da rubrica da proposta "**Fabrica de Casas e Sonhos: autogestão e assistência técnica para Núcleos de moradias da RMBH"**".

Considerando a Deliberação *Ad Referendum* da Presidência, que aprovou a prorrogação do prazo de execução do projeto "Fábrica de casas e sonhos: autogestão e assistência técnica para Núcleos de moradias da RMBH" – Termo de Fomento nº 027/2023, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com encerramento em 03 de abril de 2024;

Noutro ponto, considerando a solicitação do proponente para que fosse concedida alteração de rubrica, transformando-a em uma ação para a Implantação do Ponto de Assistência Técnica na Rua Jacareí, 1173, na sede na Associação de Meninas e Meninos do Pindô;

Considerando a apresentação da demanda nesta oportunidade.

DCD-CAU/MG Nº 206.3.2/2024

DELIBEROU:

1. **Homologar** a aprovação, ad referendum do Conselho Diretor, da prorrogação do prazo de execução do projeto "Fábrica de casas e sonhos: autogestão e assistência técnica para Núcleos de moradias da RMBH" – Termo de Fomento nº 027/2023, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com encerramento em 03 de abril de 2024.

2. **Indeferir** alteração de rubrica, transformando-a em uma ação para a Implantação do Ponto de Assistência Técnica na Rua Jacareí, 1173, na sede na Associação de Meninas e Meninos do Pindô, solicitando ao proponente maior detalhamento da alteração apresentada.

3. **Encaminhar** ao setor de Patrocínio do CAU/MG para providências cabíveis.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Ana Paula Costa Andrade	Coordenadora da CED	X			
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	X			
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenadora da CEF	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP	X			
Peter Peixoto Cristaldo	Coordenador Adjunto da COA	X			

Belo Horizonte, 5 de março de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado de Entidades do CAU/MG

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA**, **Secretário do Plenário, Conselho Diretor e do Colegiado de Entidades**, em 06/03/2024, às 14:02, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI**, **Presidente**, em 11/03/2024, às 11:48, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0B086596** e informando o identificador **0178603**.